

**RESOLUÇÃO Nº 1.121/2025**

Dispõe sobre a elevação da Comarca de Nova Lima para a entrância especial.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 96 e 99 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e nos arts. 66, inciso IV, 98 e 104 da Constituição do Estado de Minas Gerais sobre a competência e a iniciativa privativa do Tribunal de Justiça, para, mediante ato do próprio Tribunal, determinar a organização dos juízos que lhe forem vinculados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 8º da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais", de que classificam-se como de entrância especial as comarcas que tenham cinco ou mais varas instaladas e população igual ou superior a cento e trinta mil habitantes;

CONSIDERANDO que, de acordo com o censo de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a Comarca de Nova Lima possui população superior a cento e trinta mil habitantes;

CONSIDERANDO que a Comarca de Nova Lima implementou o requisito relativo ao número de varas de que trata o inciso I do art. 8º da Lei Complementar estadual nº 59, de 2001;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as determinações e as normas procedimentais previstas na Resolução da Corte Superior nº 635, de 19 de maio de 2010, que "Dispõe sobre o reconhecimento da classificação de comarca na entrância especial, em razão do preenchimento dos requisitos previstos no art. 8º da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001";

CONSIDERANDO, finalmente, o que constou do processo da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias nº 1.0000.25.177324-8/000 (Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0123857-75.2025.8.13.0000), bem como o que ficou decidido pelo próprio Órgão Especial na sessão ordinária realizada em 12 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Comarca de Nova Lima fica elevada para entrância especial, nos termos do inciso I do art. 8º da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e do inciso I do art. 2º da Resolução da Corte Superior nº 635, de 19 de maio de 2010.

Art. 2º Compete à Corregedoria-Geral de Justiça baixar as instruções e coordenar as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1.754/PR/2025**

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024, que "Dispõe sobre a implantação e o funcionamento da Central de Processos Eletrônicos de Turmas Recursais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024, que "Dispõe sobre a implantação e o funcionamento da Central de Processos Eletrônicos de Turmas Recursais";

CONSIDERANDO o pedido de adesão à "Central de Processo Eletrônico - Turmas Recursais" formulado pelas Turmas Recursais dos Grupos Jurisdicionais de Ubá, Muriaé, Viçosa, Barbacena e Cataguases;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0052507-27.2025.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instalada a Central de Processo Eletrônico - CPE - Turmas Recursais - TR nas Turmas Recursais dos Grupos Jurisdicionais de Ubá, Muriaé, Viçosa, Barbacena e Cataguases.

Art. 2º Os Anexos I e II da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

**Consultar os Anexos I e II a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA,  
DESEMBARGADOR VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE  
RECURSOS HUMANOS**

**MAGISTRATURA**

Deferindo aos seguintes Desembargadores o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Desembargador Pedro Bernardes, 03 (três) dias úteis de compensação, no período de 17.12.25 a 19.12.25.
- Desembargador Sálvio Chaves, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 14.11.25.

Designando os seguintes Desembargadores para as respectivas substituições no Órgão Especial, conforme segue:

- Desembargador Jair Varão para substituir o Desembargador Leite Praça, no dia 26.11.25.
- Desembargador Marco Aurelio Ferenzini para substituir o Desembargador Marcílio Eustáquio Santos, no dia 26.11.25.

Deferindo a alteração das férias ao seguinte magistrado, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Períodos Originais			Períodos Solicitados		
				Data início	Dias	Data fim	Data início	Dias	Data fim
Edilson Olímpio Fernandes	TJMG - 6ª GACIV	Remarcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	25/05/2026	10	03/06/2026	16/03/2026	10	25/03/2026

Deferindo a marcação das férias, os períodos suspensos e os pedidos de abono pecuniário aos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período			
				Data início	Dias	Data fim	Tipo
Cristiano Álvares Valladares do Lago	TJMG - 4ª GACRI	Marcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	01/06/2026	15	15/06/2026	Suspensão
				16/06/2026	15	30/06/2026	Suspensão
Rinaldo Kennedy Silva	TJMG - 5ª GACRI	Marcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	12/01/2026	15	26/01/2026	Suspensão
				27/01/2026	15	10/02/2026	Suspensão
Danton Soares Martins	TJMG - 5ª GACRI	Marcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	07/01/2026	15	21/01/2026	Marcação
				22/04/2026	15	06/05/2026	Marcação
Júlio César Lorens	TJMG - 5ª GACRI	Marcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	27/01/2026	15	10/02/2026	Suspensão
				11/05/2026	15	25/05/2026	Suspensão
Edir Guerson Medeiros	TJMG - 9ª GACRI	Marcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	01/04/2026	15	15/04/2026	Marcação
				16/04/2026	15	30/04/2026	Marcação

Eduardo César Fortuna Giron	TJMG - 3ª GACRI	Marcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	12/01/2026	15	26/01/2026	Suspensão
				16/03/2026	15	30/03/2026	Suspensão
Enéias Xavier Gomes	TJMG - 5ª GACRI	Marcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	01/06/2026	15	15/06/2026	Suspensão
				16/06/2026	15	30/06/2026	Suspensão
Marcílio Eustáquio Santos	TJMG - 7ª GACRI	Marcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	06/04/2026	15	20/04/2026	Suspensão
				08/06/2026	15	22/06/2026	Suspensão
Paulo Calmon Nogueira da Gama	TJMG - 7ª GACRI	Marcação de férias - Magistratura	1º Sem. / 2026	14/01/2026	15	28/01/2026	Suspensão
				29/01/2026	15	12/02/2026	Suspensão